PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Câmara Municipal de Cabedelo-PB

De — a 22/01/2025

VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

RESOLUÇÃO Nº 271, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Revoga os incisos I e II, e o § 2º do art. 3º da Resolução nº 259/2023, que trata da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário, na Sessão Extraordinária do dia 21 de janeiro de 2025, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam revogados os incisos I e II, e o § 2º do art. 3º da Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, que trata da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-s as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 21 de janeiro de 2025.

Ver. EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE